

JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 04 DE ABRIL DE 2025



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2025

CONTRATO Nº 00170/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB no 2.043/2021, incluindo transmissão de retorno de dados e produção de relatórios sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); Elaboração e transmissão da DCTFWeb mensal atendendo as necessidades do município de Nazarezinho-PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB

CONTRATADO: JULIMAR SOARES DA SILVA LTDA - CNPJ nº 40.785.976/0001-31

FUNDAMENTO: Art. 74, III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2025

02.030 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

04 123 2004 2011 Manutenção e Administração das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Elemento de Despesa 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 10/03/2025

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 10/03/2026

MARCELO BATISTA VALE

PREFEITO MUNICIPAL DE NAZAREZINHO



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII EDIÇÃO: EXTRA NAZAREZINHO/PB, 04 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS - SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0011/2025

Em, 7 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0707, de 7 de março de 2025, combinada com a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08 244 0030 2907	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO NA CAPITAL		
0000013	3190.11.99	15001000 Verbetes e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000031	3190.13.99	15001000 Obrigações Patronais	40.000,00
0000033	3191.13.99	15001000 Contribuições Patronais (199/1)	50.000,00
0000035	3390.14.99	15001000 Diárias - Civil	6.000,00
0000038	3390.30.99	15001000 Material de Consumo	83.000,00
0000072	3390.36.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.000,00
0000095	3390.29.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
0000097	4490.52.99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Total da Ação			480.000,00
Total da Unidade Orçamentária			480.000,00
Total de Suplementações			480.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), como segue:

27 812 0160 1020	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
0000603	4490.51.99	17001000 Obras e Instalações	200.000,00
Total da Ação			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0013/2025

Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.240,00 (Doze Mil e Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04 122 2002 2002	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
0000049	3390.93.99	15001000 Indenizações e Restituições	3.000,00
Total da Ação			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária			3.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

04 122 2002 2002	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
0000021	3390.33.99	15001001 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Total da Ação			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0012/2025

Em, 6 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04 122 2002 2002	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
0000021	3390.33.99	15001001 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Total da Ação			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária			5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como segue:

08 244 1001 2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
0001213	3390.36.38	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total da Ação			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0013/2025

Em, 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.240,00 (Doze Mil e Duzentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04 122 2003 2004	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0000619	3390.93.99	15001000 Indenizações e Restituições	3.000,00
Total da Ação			3.000,00
Total da Unidade Orçamentária			3.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.240,00 (Doze Mil e Duzentos e Quarenta Reais), como segue:

08 244 1001 2082	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
0001213	3390.36.38	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.240,00
Total da Ação			12.240,00
Total da Unidade Orçamentária			12.240,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE MARÇO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS - SECRETARIA DE FINANÇAS


Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

www.jornaltribuna.br - Prefeitura Constitucional - versão 2025.03.04 - 03/03/2025
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.946.748/0001-00 - Rua Cel. Manoel Correia, 835 - Cep: 58311-000 - Centro, Nazarezinho - PB - Brasil, 83368-00-0300


Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0014/2025

Em, 18 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 591,00 (Quinhentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

13	392	1007	2074	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS	591,00	
0001101	3390	330	99	15001000 Material de Consumo	591,00	
					Total da Ação	591,00
					Total da Unidade Orçamentária	591,00
					Total de Suplementações	591,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 591,00 (Quinhentos e Noventa e Um Reais), como segue:


02.020 SEC M DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2004	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	591,00	
0000040	3191	13	99	15001000 Contribuições Patronais (19%)	591,00	
					Total da Ação	591,00
					Total da Unidade Orçamentária	591,00
					Total de Anulações	591,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	591,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

www.jornaltribuna.br - Prefeitura Constitucional - versão 2025.03.04 - 03/03/2025
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.946.748/0001-00 - Rua Cel. Manoel Correia, 835 - Cep: 58311-000 - Centro, Nazarezinho - PB - Brasil, 83368-00-0300


Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0015/2025

Em, 21 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.216,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


12	361	0050	2117	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	33.423,00	
0000359	3390	32	99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	33.423,00	
					Total da Ação	33.423,00
					Total da Unidade Orçamentária	33.423,00
					02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08	244	1001	2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	10.793,00	
0001204	4490	52	80	16600000 Equipamentos e Material Permanente	10.793,00	
					Total da Ação	10.793,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.793,00
					Total de Suplementações	44.216,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 44.216,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Dezesseis Reais), como segue:

02.070 SEC MUNICIPAL DE JUV, ESPORTE E LAZER

27	812	0160	1020	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	44.216,00	
0000603	4490	51	99	17000000 Obras e Instalações	44.216,00	
					Total da Ação	44.216,00
					Total da Unidade Orçamentária	44.216,00
					Total de Anulações	44.216,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	44.216,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

www.jornaltribuna.br - Prefeitura Constitucional - versão 2025.03.04 - 03/03/2025
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.946.748/0001-00 - Rua Cel. Manoel Correia, 835 - Cep: 58311-000 - Centro, Nazarezinho - PB - Brasil, 83368-00-0300


Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0015/2025

Em, 21 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 44.216,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	0050	2117	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	33.423,00	
0000359	3390	32	99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	33.423,00	
					Total da Ação	33.423,00
					Total da Unidade Orçamentária	33.423,00
					02.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08	244	1001	2081	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	10.793,00	
0001204	4490	52	80	16600000 Equipamentos e Material Permanente	10.793,00	
					Total da Ação	10.793,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.793,00
					Total de Suplementações	44.216,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 44.216,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos e Dezesseis Reais), como segue:

02.070 SEC MUNICIPAL DE JUV, ESPORTE E LAZER

27	812	0160	1020	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	44.216,00	
0000603	4490	51	99	17000000 Obras e Instalações	44.216,00	
					Total da Ação	44.216,00
					Total da Unidade Orçamentária	44.216,00
					Total de Anulações	44.216,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	44.216,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MARCELO BATISTA VALE
PREFEITO

www.jornaltribuna.br - Prefeitura Constitucional - versão 2025.03.04 - 03/03/2025
Prefeitura Municipal de Nazarezinho - CNPJ: 08.946.748/0001-00 - Rua Cel. Manoel Correia, 835 - Cep: 58311-000 - Centro, Nazarezinho - PB - Brasil, 83368-00-0300



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 04 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00169/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e elaboração de documentos e quadros demonstrativos no acompanhamento mensal do controle de combustíveis, peças, serviços e pneus da frota de veículos do município de Nazarezinho-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB

CONTRATADO: JULIMAR SOARES DA SILVA LTDA - CNPJ nº 40.785.976/0001-31

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2025

02.030 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

04 123 2004 2011 Manutenção e Administração das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Elemento de Despesa 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 10/03/2025

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2025 até 10/03/2026

MARCELO BATISTA VALE

PREFEITO MUNICIPAL DE NAZAREZINHO



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS